



PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -
MA, E A EMPRESA OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - ME**, sediada na Rua Bernardo Arruda, nº 259, Centro, Sambaíba - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.338.778/0001-57, neste ato representada pelo Sr. Otávio de Sousa Dias, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 018401922001-5 SSP/MA e CPF nº 019.342.813-01, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 127/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato iniciará a partir da data da sua assinatura e perdurará por 11 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, sempre respeitando os limites da lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 61.490,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e noventa reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2-033 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 01 de fevereiro de 2022.

LAHESIO

**RODRIGUES DO
BONFIM:8755814
9304**

Assinado de forma digital
por LAHESIO RODRIGUES
DO BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - ME
CNPJ/MF SOB O Nº 13.338.778/0001-57
SR. OTAVIO DE SOUSA DIAS
CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho

LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 010/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. *Ana Carine dos Santos Cardoso* CPF: 068449473-70
2. *Adriana Souza Oliveira* CPF: 5221934183-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

PORTEARIA N.º 010/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**,

como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 25 dias de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 4c7a4ec1f409839a903d45c92be4bc9e*



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
PROPOSTA DE PREÇOS
READEQUADRA**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme especificações contidas neste termo de referência.

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.338.778/0001-57, sediada na Rua Bernardo Arruda nº 259 A, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65.830-000, na cidade de SAMBAIBA, Estado MARANHÃO, por intermédio de seu representante legal, o Sr. OTAVIO DE SOUSA DIAS, portador(a) da Carteira de Identidade nº: 018401922001-5 SSP MA e do CPF nº 019342813 – 01

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CNPJ: 13.338.778/0001-57

RUA. Bernardo Arruda Nº259A

CEP
65.830-000

BAIRRO/ centro

FONE 99/98103-7923

MUNICÍPIO Sambaiba

UF
MA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA / MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
02	Locação de 01 (uma) camionete, carroceria aberta com capacidade mínima, 01 tonelada para serviços de Supervisão do Ensino Fundamental.	11	meses	CHEVROLET /D20	R\$ 5.590,00	R\$ 61.490,00
03	Locação de 01 (uma) camionete, carroceria aberta com capacidade mínima 02 toneladas para serviços da Secretaria de Infra-Estrutura.	11	meses	FORD/F350	R\$ 6.300,00	R\$ 69.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 130.790,00

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CNPJ: 13.338.778/0001-57

RUA. Bernardo Arruda N°259A

CEP
65.830-000

BAIRRO/ centro

MUNICÍPIO Sambaíba

UF
MA

FONE 99/98103-7923



OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 13.338.778/0001-57 -
Endereço: RUA BERNARDO ARRUDA - CEP: 65830000 - UF: MA - Município: - Telefone: (99) 8103-7923

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0002	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CAMIONETE, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA, 01 TONELADA PARA SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	N/C	N/C	1 UND	R\$ 5.590,00	5.590,00
0003	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CAMIONETE, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA 02 TONELADAS PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.	N/C	N/C	1 UND	R\$ 6.300,00	6.300,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 11.890,00

INSC.ESTADUAL:12.630014-3

INSC.MUNICIPAL: 0000015

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CNPJ: 13.338.778/0001-57

RUA. Bernardo Arruda N°259A

CEP
65.830-000

BAIRRO/ centro

MUNICÍPIO Sambaíba

UF
MA

FONE 99/98103-7923



Razão Social: OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CNPJ(MF) nº: 13.338.778/0001-57;

Endereço: RUA BERNARDO Nº 258A, BAIRRO: CENTRO;

E-mail: transdiasbr@gmail.com

Fone: (99) 98103-7923

a) Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: OTAVIO DE SOUSA DIAS

E-mail: transdiasbr@gmail.com

Proprietário

CEL. 99 98103-7923

RG nº: 0184019220015 SSP - MA

CPF nº: 019.342.813-01

b) O prazo para entrega do(s) produto(s)/serviço(s) objeto desta licitação é a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento/execução de serviços" emitida pela Prefeitura Município de São Pedro Dos Crentes-MA. As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do material;

- Validade da proposta é 60 (sessenta) dias.

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CNPJ: 13.338.778/0001-57

RUA. Bernardo Arruda Nº259A

CEP
65.830-000

BAIRRO/ centro

MUNICÍPIO Sambaíba

UF
MA

FONE 99/98103-7923



Conta. Banco Brasil
AG. 0895-8
C/C 61887-9
OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

- Declaro conhece e aceita a todas as regras contidas neste Edital.
- Prazo para execução dos serviços
- Imediatamente após a solicitação
- Preços: os preços são os apresentados na planilha anexa.
- Condições de pagamento: conforme edital.

SAMBAÍBA-MA, 17 DE JANEIRO DE 2022.

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CNPJ: 13.338.778/0001-57

RUA. Bernardo Arruda N°259A

CEP
65.830-000

BAIRRO/ centro

MUNICÍPIO Sambaíba

UF
MA

FONE 99/98103-7923



Otávio de Sousa Dias
Proprietário
CPF N° 019.342.813-01
RG N° 0184019220015 SSP-MA

OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI

CNPJ: 13.338.778/0001-57

RUA. Bernardo Arruda N°259A

CEP
65.830-000

BAIRRO/ centro

MUNICÍPIO Sambaíba

UF
MA

FONE 99/98103-7923



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

ANEXO I

OTAVIO SE SOUSA DIAS EIRELI

CNPJ: 13.338.778/000157

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Locação de 01 (um) camionete, carroceria aberta com capacidade mínima, 01 tonelada para serviços de Supervisão do Ensino Fundamental.	11	meses	R\$ 5.590,00	R\$ 61.490,00

R\$ 61.490,00